REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 21/08/84 fls. 127
ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ~~BELO JARDIM~~
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

LEI Nº 471/84

O Prefeito do Município do Belo Jardim, PE, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte-Lei.

EMENTA : Concede Título de cidadão Belojardinense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Belojardinense ao Sr. Pedro Salvador Alves da Silva;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data-de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim (PE) em 21 de agosto de 1.984.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.

2.000 Fls. - 08-84